



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

LEI Nº 2.363 DE 21 DE JUNHO DE 2018.

**ACRESCENTA INCISO AO ART. 3º DA LEI Nº 2.323, DE 05 DE ABRIL DE 2.018, QUE DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO FUNCIONAL E ORGANIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SEVERÍNIA.**

**CELSO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Severinia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Severinia aprovou e ele promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - O art. 3º da Lei Nº 2.323, de 05 de Abril de 2.018, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso :

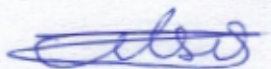
*"Art. 3º – .....*

*XXI – Assinar, juntamente com o Tesoureiro, os documentos bancários necessários à boa gestão financeira."*

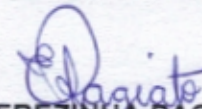
**Art. 2º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Severinia, em 21 de Junho de 2018.

  
**CELSO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Eu Eliana Terezinha Pagiato, na qualidade de Escriturária, respectivamente provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

  
**ELIANA TEREZINHA PAGIATO**  
Escrituraria

